



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1227 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Institui o Dia Estadual do Cristão, a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:


Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Estadual do Cristão", a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano, no mesmo dia em que se comemora o Dia Nacional do Evangélico, instituído pela Lei nº 12.328, de 15 de setembro de 2010.

Parágrafo único. Para os fins previstos nesta Lei, cristão é todo aquele que crê em Jesus Cristo, professa seu evangelho e aguarda o retorno do mesmo, seja evangélico, católico ou de outra denominação religiosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 17 de janeiro de 2018.


SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RR - PROTOCOLO LEG 17-JAN-2018 18:00 0002310 1/2